



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

JU 19643580 9 BR

**NOTIFICAÇÃO N° 155/URFBio Rio Doce/2019**

Governador Valadares, 02 de maio de 2019

**Assunto:** Notifica decisão de processo de regularização ambiental.

**Referência:** Requerimento para Intervenção Ambiental nº 04040000794/13

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **INDEFERIMENTO** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrativa exarada, caso queira, poderá ser interposto recurso, contados da publicação do mencionado ato publicado no Diário Oficial em 30/04/19, conforme disposto no Decreto Estadual 47.383/2018:

Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

- I – deferir ou indeferir o pedido de licença;
- II – determinar a anulação de licença;
- III – determinar o arquivamento do processo;

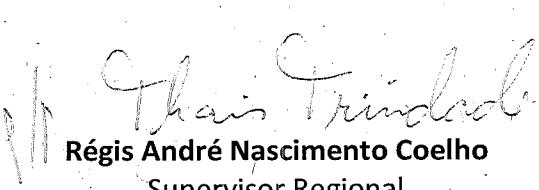
Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Ressalto que, caso os valores referentes à análise do mencionado processo não tenham sido quitados, estes serão remetidos ao órgão responsável para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

O arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamoſ que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,

  
**Régis André Nascimento Coelho**  
Supervisor Regional

Thais de Faria e Sousa Lopes Trindade  
Médica Veterinária - CRMV-MG 9555  
MASP 1344816-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÔNIO DIAS

Bairro: CENTRO

ANÔNIO DIAS - Minas Gerais

CEP: 35.177.000